



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO N°	1172
06 / 06 / 2012	
RUBRICA	FOLHAS
<i>Alvaro</i>	

MENSAGEM/327

Rio Grande, 06 de junho de 2012.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 067, que **REVOGA A LEI N° 7.239, DE 1º DE JUNHO DE 2012.**

Justifica-se o Presente Projeto de Lei tendo em vista que foi solicitada abertura de Crédito Especial de dotação já existente no orçamento (1739), que deveria ser apenas suplementada.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
VER. WILSON BATISTA DUARTE SILVA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

PROJETO DE LEI Nº 067 DE 06 DE JUNHO DE 2012.

**REVOGA A LEI Nº 7.239, DE
1º DE JUNHO DE 2012.**

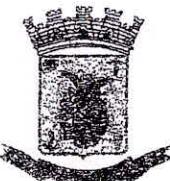
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.239, 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2012.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc:/SMF/SMCAS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação



A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo n° 1172/12

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ves. Júlio C. Matheus

- (X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
() Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:

- (X) Enviar ao Consultor Jurídico.
() Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 12 de *Junho* de 2012

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO

Nº 625/12

- () Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 12 de *Junho* de 2012

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- (X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
() Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
() O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, _____ de _____ de 20____

Relator(a)



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO N°: 11721/2012

TIPO/N°: 6712012

AUTOR: Executivo Municipal

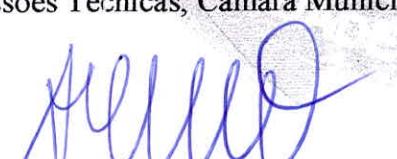
A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota pela sua:

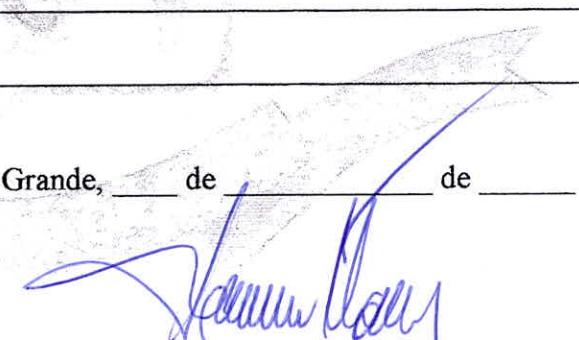
Admissibilidade

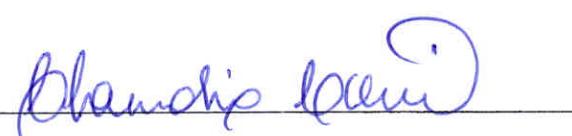
Não-admissibilidade

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de ____ de ____


Presidente


Vice-Presidente


Secretário

Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS,
INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA**

PARECER

PROCESSO.....1172/12.....

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido

orno:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA.

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, de 2012.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretario

.....
Membro



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0896/12
Proc. 1172/2012

Rio Grande, 26 de junho de 2012.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 67/2012 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Wilson Batista Duarte Silva- Kanelão
Presidente

ANEXO: Revoga a Lei nº 7.239, de 1º de junho de 2012.





Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

REVOGA A LEI Nº 7.239, DE
1º DE JUNHO DE 2012.

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.239, 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
G A B I N E T E D O P R E F E I T O

LEI N° 7.258, DE 27 DE JUNHO DE 2012.

REVOGA A LEI N° 7.239,
DE 1º DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, em Exercício, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 7.239, 1º de junho de 2012.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2012.



ADINELSON TROCA
Prefeito Municipal em Exercício

cc:SMF/SMCAS/PJ/CSCI/CMRG/Publicação

ATA Nº 8854

PROCESSO Nº 1172/12

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—		
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	—		
3	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
4	THIAGO PIRES GONÇALVES	—		
5	JOSE ANTONIO DA SILVA	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	AUGUSTO CESAR MARTINS DE OLIVEIRA	✓		
8	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
9	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	—		
10	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
11	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
12	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: <i>Aprovado</i>	08		

DATA: 20.06.12

SECRETÁRIO